

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

PROC. CEE Nº 1.568/73

PARECER CEE Nº 604/76

PROCESSO Nº  
CEE Nº 1.568/73

f1.2

INTERESSADO:

NEIDE CLARY PEGOLI ROCHA.

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar as disciplinas  
Prática de Ensino e Metodologia do Ensino do 1º Grau  
na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da professora NEIDE CLARY PEGOLI ROCHA, para lecionar as disciplinas PRÁTICA DE ENSINO E METODOLOGIA DO ENSINO DO 1º GRAU, Departamento de Educação e Civismo da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, na categoria de Professor I.

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 604/76 CÂMARA/COMISSÃO  
3º GRAU APROVADO EM 11.8.76

São Paulo, 21 de julho de 1.976

COMUNICADO AO PLENO EM

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO :

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica a professora NEIDE CLARY PEGOLI ROCHA, para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas Prática de Ensino e Metodologia do Ensino do 1º Grau, no Departamento de Educação e Civismo.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A professora proposta é licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, com habilitações em Supervisão e Administração Escolar. Possui cursos de Extensão Universitária relacionados a área do magistério. Participou de Congressos Seminários e Cursos de atualização pedagógica.

Tem parecer favorável deste Conselho para a disciplina História da Educação (Parecer CEE nº 2.945/75).

A grade horária apresentada pela Faculdade demonstra compatibilidade de tempo."

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, xxxxx xxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, xxxxxx xxxxx xxxxxxxxxxx, xxxxxxxx xxxxxx xxx xxxxxxxx, Paulo Gomes Romeo xxxxxxxx xxxxxxxxxxx, Celso Volpe e Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04 de agosto de 1976.

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11.8.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins  
Presidente